

33.3.0032311-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SAO JOAO ENERGETICA S A

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES E JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 17/02/2020 e arquivado em 17/02/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SAO JOAO ENERGETICA S A

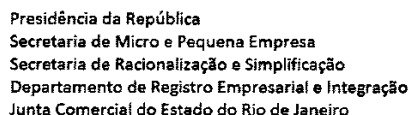
NIRE: 333.0032311-2 Protocolo: 00-2020/000635-5 Data do protocolo: 03/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5CAF1A74B10BC18C8327F7BD44F3C33D530E701F3A64A28AE30092B153322EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8



**JUCERJA - Sede**

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032311-2

Tipo jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Data de criação do protocolo na web: 03/01/2020
12:34:16

00-2020/000635-5

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

SAO JOAO ENERGETICA S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Local

03/01/2020

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Bonisan Oliveira
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 2263-2144
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	03/01/2020
Data da 1ª entrada:	



00-2020/000635-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SAO JOAO ENERGETICA S A

NIRE: 333.0032311-2 Protocolo: 00-2020/000635-5 Data do protocolo: 03/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5CAF1A74B10BC18C8327F7BD44F3C33D530E701F3A64A28AE30092B153322EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Paq. 2/8



SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 09.591.486/0001-54

NIRE 3330032311-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

p. 1 de 3

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 12 de dezembro de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-lo a Srta. Isis Paula Cerinotti.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; e (ii) outros assuntos de interesse social.

5. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estatuto social da Companhia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes:

5.1. Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em **R\$ 370.000.000,00** (trezentos e setenta milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 1.407.234.624,41 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

5.1.1. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 4.127.049.776 (quatro

SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 09.591.486/0001-54

NIRE 3330032311-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

p. 2 de 3

bilhões, cento e vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."

5.1.2. Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Montante Reduzido (em R\$)
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Santo Ivo Energética S.A.	4.012.317.793	97,22	359.714.000,00
	114.731.983	2,78	10.286.000,00
Total	4.127.049.776	100%	370.000.000,00

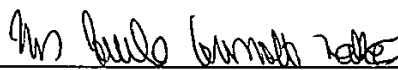
5.2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.6.404/76.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram.

7. ASSINATURAS: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Santo Ivo Energética S.A. e Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2019.



Isis Paula Cerinotti Malhaes
Secretária

SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 09.591.486/0001-54

NIRE 3330032311-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

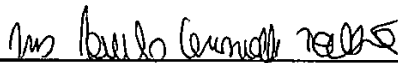
p. 3 de 3

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.748.867/0001-37, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.885.392/0001-62	4.012.317.793 ON
Santo Ivo Energética S.A.	sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.591.115/0001-72 e com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá.	114.731.983 ON
TOTAL:		4.127.049.776 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da São João Energética S.A.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2019.



Isis Paula Cerinotti Malhaes
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2017431866

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SAO JOAO ENERGETICA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.591.486/0001-54
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ24001101 - 09591486000154

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI	CPF 861.403.379-68
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 09.591.486/0001-34 - NIRE 3330032311-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. **Data, Local e Hora:** No dia 12 de dezembro de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretária a Sra. Isis Paula Cerinotti. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; e (ii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os senhores acionistas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estatuto social da Companhia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1. Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 1.407.234.624,41 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). 5.1.1. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 4.127.049.776 (quatro bilhões, cento e vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." 5.1.2. Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtd de Ações Ordinárias	Montante Reduzido (em R\$)
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	4.012.317.793	97,22 359.714.000,00
Santo Ivo Energética S.A.	114.731.983	2,78 10.286.000,00
Total	4.127.049.776	100 370.000.000,00

5.2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. 6. **Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Santo Ivo Energética S.A. e Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Confira com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2019. Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária.

Id: 2227888

(Aumentação monetária e "valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (d) Remuneração das Debêntures - sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), em qualquer caso limitados ao maior valor entre (i) 1,50 (um e meio por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + Juros Semestrais, com vencimento em 15/05/2035, baseada na cotação indicativa divulgada pela AN-BIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada (a) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ou (b) conforme a média aritmética dos últimos 3 (três) Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, o que for maior ou (i) 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os juros remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observada a possibilidade de acréscimo da Remuneração (conforme abaixo definido) conforme previsto no item (i) abaixo (Repactuação Programada) ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme vier a ser previsto na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (e) Encargos Moratórios - ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Cia. de qualquer valor devido aos Debênturistas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) juros de mora de 1 (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2 (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (f) Prazo e Data de Vencimento - ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431/11 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, resgate antecipado das Debêntures, ou ainda, de aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de até 25 (vinte e cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (g) Forma de Subscrição - as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição a ser estabelecido na Escritura de Emissão e no contrato de distribuição. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures; (h) observados os termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures, nos termos do artigo 23 e do artigo 44, da Instrução CVM nº 476, de 29/12/2003, conforme alterada, sem lotes mínimos ou máximos, para definição, junto à JANAÚBA da Remuneração ("Procedimento de Bookbuilding"); (i) Repactuação Programada - caso a Alienação Fiduciária das Ações (conforme abaixo definido) e a cessão fiduciária (a) de todos e quaisquer direitos creditórios, direta ou indiretamente, oriundos da concessão outorgada pelo Poder Concedente à JANAÚBA e/ou a ela vinculada, incluindo direitos emergentes e eventuais indenizações ("Cessão Fiduciária Recebíveis"); e (b) da conta centraliza-

de distribuição de valores mobiliários para a realização da Emissão, mediante a celebração de contrato de distribuição; (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, assessores legais, entre outros; (c) celebração da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia bem como de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão, incluindo os documentos necessários à constituição das Garantias Reais e da Fiança; (d) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão, das Garantias Reais e da Fiança. (VI) Autorizar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual irá definir a taxa final da Remuneração. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião (a.a.) Secretária: Bárbara da Cunha Xavier, Conselheiros: José Maria Rabelo, Antônio Direu Araújo Xavier, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Carlos da Costa Parcias Junior, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsons, César Augusto Ramirez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Rio de Janeiro, 04/12/19. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. Jucerja em 13/12/19 sob o nº 3823498. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2227905

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ nº 23.274.194/0001-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

NIRE nº 3330009092-4

(A presente ata encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003813740, de 26.11.2019).

Id: 2227653

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms



CMSA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 10.826.232/0001-57 - NIRE 33.3.0029027-3

Convocação: O Conselho de Administração da CMSA Participações S/A convoca os senhores acionistas da Cia. a se reunirem em AGE, no dia 26/12/19, na sede da Cia., à Av. das Américas nº 3.500, bl. 2, sala 503, Barra da Tijuca, RJ, às 16h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do art. 24 do Estatuto Social para que passe a prever a possibilidade de distribuição de dividendos em períodos inferiores ao exercício social, nos termos do disposto no art. 204, da Lei nº 6.404/76; b) Aumento do capital social em R\$35.000.000,00, sem emissão de ações, a ser totalmente integralizado mediante utilização dos valores existentes em Reserva de Lucros, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social; c) Distribuição de dividendos no montante de R\$ 6.300.000,00 à conta de lucros apurados no 1º semestre do exercício em curso; e d) Distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$12.000.000,00 à conta de Reserva de Lucros, a ser pago parte em dinheiro e parte com a entrega de notas promissórias; e e) Consolidação do Estatuto Social. **Avisos:** Encontram-se desde já à dispo-

CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.

CNPJ 18.201.378/0001-19 - NIRE 33.3.0030772-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17/09/19, às 12:30h, na sede social da CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A., localizada na Rua da União, 11 (parte), Santo Cristo/RJ, CEP 20.220-505 ("Cia."). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Edital de convocação publicado nos termos do art. 124 da Lei n. 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), no DOERJ, nas edições dos dias 30/08/19, 02 e 03/09/19 (às folhas 10, 03 e 06, respectivamente) e no jornal "Diário Comercial", nas edições dos dias 30/08/19, 02 e 03/09/19 (às folhas 04, 03 e 04, respectivamente). Presentes os acionistas detentores de 99,80% do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Paulo Fischer Carneiro e secretariada pela Sra. Carla Grotz Mattoso. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Cia. **5. DELIBERAÇÃO:** Na conformidade da Ordem do Dia; a seguinte deliberação foi tomada pelos acionistas: **5.1. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIA.:** Os acionistas registraram o recebimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Marcus Vinicius Figueira da Rosa ao cargo de membro suplente do Sr. Guilherme Walder Mora Ramalho no Conselho de Administração da Cia.. Nesse sentido, os acionistas, por unanimidade dos votos, decidiram eleger o Sr. DIEGO CAVALCANTE DE SOUZA GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 111.221.45-3, DICI/RJ, CPF nº 056.241.957-88, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, nº 2000, Centro/RJ, CEP 20.210-031, em substituição ao Sr. Marcus Vinicius Figueira da Rosa. Adicionalmente, considerando o cargo vago de membro suplente do Sr. Gustavo Dantas Guerra no Conselho de Administração da Cia., os acionistas, por unanimidade dos votos, decidiram eleger o Sr. HUGO GONÇALVES VIEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 23.383.414, SSP/SP, e CPF nº 248.802.578-00, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte F, Butantã/SP, CEP 05501-050 para o cargo de membro suplente do Sr. Gustavo Dantas Guerra no Conselho de Administração da Cia.. **5.1.1.** O prazo do mandato dos conselheiros suplentes ora eleitos será coincidente com o dos demais conselheiros da Cia., ou seja, até a AGO da Cia. a ser realizada no exercício social de 2021. **5.1.2.** Os membros suplentes do Conselho de Administração eleitos declararam ter conhecimento do art. 147 da Lei das S.A., e alterações posteriores e, consequentemente, não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo que os obstem de exercer as funções de administrador da Cia.. **5.1.3.** Os membros suplentes do Conselho de Administração eleitos tomaram posse de seu cargo, mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. **5.1.4.** Consignou-se, ainda, que o Conselheiro renunciante recebeu da Cia. a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título com relação a todo o período em que ocupou o cargo de membro do Conselho de Administração. **5.1.5.** Em razão da deliberação tomada no item 5.1. acima, o Conselho de Administração da Cia. passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) Sr. Rodolfo Bahiense Fernandes, como membro titular e presidente do Conselho de Administração, tendo como seu suplente o Sr. André Nolte; (b) Sr. Gustavo Dantas Guerra, como membro titular, tendo como seu suplente o Sr. Hugo Gonçalves Vieira de Assunção; (c) Sr. Guilherme Walder Mora Ramalho, como membro titular, tendo como seu suplente o Sr. Diego

SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 09.591.436/0001-54 - NIRE 3330032311-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019. 1. Data, Local e Hora: No dia 12 de dezembro de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-lo a Sra. Isis Paula Cerinotti. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; e (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estatuto social da Companhia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 1.407.234.624,41 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.037.234.624,41 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 4.127.049.775 (quatro bilhões, cento e vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **5.1.2.** Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações		Montante
	Ordinárias	% Reduzido	
Investimentos Sustentáveis			
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	4.012.317.793	97,22	359.714.000,00
Santo Ivo Energética S.A.	114.731.983	2,78	10.285.000,00
Total	4.127.049.776	100%	370.000.000,00

5.2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Santo Ivo Energética S.A. e Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Confira com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2019. Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária.

tas que visitam ilhas desabitadas no Japão.

Em relação à Coreia do Sul, o chanceler japonês Toshimitsu-

O Japão mantém a posição de que um acordo bilateral de 1965 já concluiu as questões de compensações do período da guerra.

TESTES COM MÍSSEIS

EUA apelam à Coreia do Norte para que retome negociações nucleares

O enviado especial dos Estados Unidos à Coreia do Norte pediu ao governo de Pyongyang que retome as negociações sobre desnuclearização. "Está na hora de fazermos o nosso trabalho. Vamos tratar disto. Nós estamos aqui e vocês sabem como chegar a nós", afirmou Stephen Biegun durante uma conferência de imprensa na Coreia do Sul.

O enviado especial reuniu-se com o vice-ministro sul-coreano dos Negócios Estrangeiros, Cho Sei-young, e com o presidente Moon Jae-in numa tentativa de salvar as negociações que estão paradas desde fevereiro, quando Donald Trump e o líder norte-coreano Kim Jong-un falharam em alcançar um acordo.

Naquele mês, o presidente

as sanções norte-americanas ao seu país fossem levantadas, algo que Trump recusou. Desde então, a tensão entre os dois países tem aumentado e Kim Jong Un já ameaçou romper definitivamente as negociações.

O enviado especial dos EUA disse esperar que a época natalícia "inaugure uma fase de paz". Por outro lado, no início de dezembro, Pyongyang tinha alertado os Estados Unidos que podiam preparar-se para uma "prensa de Natal" caso não colaborassem em relação ao levantamento das sanções.

Stephen Biegun considerou as insinuações da Coreia do Norte "hostis, negativas e totalmente desnecessárias", acrescentando que os Estados Unidos "possuem um objetivo,